Leis nº 104

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ílhavo, por seus representantes aprovou e eu, Presidente Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Esc$ 5.000,00 (Cinco mil escudos), para aquisição de material para os serviços de ruas, praças e jardins.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito suplementar de Esc$ 5.000,00 (Cinco mil escudos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paços Municipais de Ílhavo, 7 de Agosto de 1951.

a.) Bartolomeu Ribeiro de Paiva
- Presidente Municipal -

a.) Álvaro de Azevedo Costa
Secretário

Aprovado em 10/9/951.

a.) Francisco Alvarenga
- Presidente -

a.) José Pinto de Carvalho
- Vice-Presidente -

a.) Dr. José Olímpio Dias
- Secretário -

Publicada e registada nesta Secretaria da Presidência aos 11 de Setembro de 1951.

a) Álvaro de Azevedo Costa
- Secretário -